

TOMADA DE PREÇOS N.º CNO - 04/2014
Processo Licitatório 08/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público, que se encontra aberta a licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS” N.º 04/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO POR GLOBAL, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2- Os envelopes n.º 1 “Documentação” (contendo a documentação citada na seção 4) e n.º 2 “Proposta Comercial” deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, no Setor de Material e Transporte do SAMAE, em Campos Novos - SC até as 14h00min do dia 12 de Março de 2014, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes, devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

1.3- O início de abertura do envelope n.º 1 “Documentação”, ocorrerá as 14h00min do dia **12 de Março de 2014** na sede administrativa do SAMAE, localizada à Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos – SC.

A abertura do envelope n.º 2 “Proposta Comercial” será no mesmo dia, mediante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, por parte dos participantes, caso não haja esta manifestação por parte das empresas participantes do certame uma nova data será marcada e lavrada em ATA.

OBS: - AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE as CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE O SAMAE APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. 87 § 2.º, DA LEI 8666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

1.4 – OBJETO

AQUISIÇÃO COM A MONTAGEM DE PLACAS CIRCULARES DE PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO) PARA FLOCULAÇÃO HIDRÁULICA DOS PRÉ-FLOCULADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO TIPO ALTA TAXA E MODULADA.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. As empresas proponentes deverão apresentar "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

identificação clara do proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

a) Documentos de Habilitação:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2014
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:
E-MAIL E TELEFONE

b) Proposta de Preços:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2014
ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE
E-MAIL E TELEFONE

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Será vetada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

Obs. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.2 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4.2 Quanto à Regularidade Fiscal:

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

4.2.1 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

4.2.2 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

OBS: A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

Alem disso devem apresentar os seguintes documentos:

4.2.3 – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

4.2.4 – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet.

Observações: a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.2 a 4.2.6 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.3) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c) – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

d) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

e) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

f) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

g) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

4.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

OBS: Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o nº. telefone e e-mail da empresa licitante sob pena de inabilitação.

OBS: Se a licitante optar por autenticar os documentos por servidor do SAMAE deverá fazer com antecedência, não sendo aceito na hora da abertura.

4.4 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo I** deste edital.

5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

- a) Nome da empresa, endereço completo, CNPJ e e-mail;
- b) Número deste Edital de Tomada de Preços,
- c) Deverá ser cotado preço unitário para cada item expresso em moeda corrente do país, com **duas casas decimais**, escrito em algarismos arábicos, para o item ofertado e ou/prestação de serviço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de seguro, taxas, impostos, combustíveis, inclusive a montagem e demais encargos incidentes,
- d) Os valores **totais** serão expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurados à data de apresentação da proposta;
- e) Validade da proposta: 60 (**sessenta**) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;
- f) Data, rubrica, assinatura e identificação do representante legal, bem como número de agência e conta bancária para depósito;
- g) Deverá ser informado o nome do responsável pela empresa, para comunicação entre o SAMAE e também os dados do responsável pela assinatura do contrato.
- h) Deverá ser informado também o prazo de entrega e montagem dos materiais adquiridos.

6 - DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

6.1 Da entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

- a) Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;
- b) Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo o mesmo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6.2 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

O presente edital de Tomada de Preços será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.2.1 Da abertura dos envelopes da documentação:

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Documentação e Proposta Comercial, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “proposta de preços”;
- b) Os documentos contidos no envelope número 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- c) Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- d) Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.2.2- Da abertura dos envelopes da proposta comercial

- a) Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;
- b) As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;
- c) Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.2.3 – Dos critérios para julgamento:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos;
- d) Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o presidente da comissão poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.
- e) do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98;

6.2.4 – Da classificação:

- a) As propostas consideradas aceitáveis, e de acordo com a especificação técnica, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço por item sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos, logo após será encaminhado para o setor de engenharia do SAMAE para análise.
- b) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- c) No caso de empate, objeto do certame será adjudicado a licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

7 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

7.1 - A adjudicatária deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação da adjudicação.

- a) - Decorrido o prazo estipulado no subitem 7.1, se a adjudicatária não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito a mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- b) - É facultada à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, § 2º da Lei 8666/93.
- c) - Após a assinatura do Contrato a empresa vencedora tem o **prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para a entrega e montagem dos materiais licitados pelo SAMAE.

8 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

8.1 - A duração do contrato será de até 60 (sessenta) dias.

8.2 - Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento

9 - DO PREÇO

9.1 - O preço será o constante da proposta comercial apresentada pela Licitante.

Sendo que o valor máximo proposto pelo SAMAE é de:

R\$ 12.000,00 (doze) mil para os materiais e de:

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a mão de obra.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 Para pagamento do valor contratado a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente, juntamente com os dados bancários para depósito.(preferencialmente bancos CEF, Bradesco e banco do Brasil), sendo que o mesmo ocorrerá em até 10 (dez) dias após a entrega e montagem dos materiais e estando aprovada pelo setor de engenharia do SAMAE.

10.2 - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como **ser destacados todos os impostos**

10.3 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

10.4 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

10.5 - O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.

10.6 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 – A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e/ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) 20% (vinte por cento) do valor dos serviços já executado em qualquer descumprimento as condições estabelecidas no edital.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

- b) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Dos atos da Administração do SAMAE caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão por conta do orçamento de 2014, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade: 17.51.20036 - 2.059

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0601

14 – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este Contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias, trabalhistas e de segurança.

Subcláusula Única: É de total responsabilidade da CONTRATADA, a observância das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a execução do objeto deste Contrato.

15 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Não prestar declaração ou informação, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, a respeito do objeto do presente contrato ou a ele inerentes;
- b) Adquirir todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- c) A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, ao projeto e aos materiais especificados termo de referência;
- d) Não será permitido sub-empregar a obra, em parte ou no todo;
- e) Serviços ou atividades que necessitem de contratação de empresa ou pessoal especializado deverá ser feita solicitação, antecipadamente e por escrito, autorização à direção do SAMAE, sendo que o SAMAE se reserva o direito de solicitar o acervo da empresa para comprovar sua especialização para o serviço que esta sendo solicitado;
- f) É de inteira responsabilidade da contratada por danos causados a pessoas e propriedade

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

em decorrência dos trabalhos de execução de obras, correndo às suas expensas sem responsabilidade ou ônus ou ressarcimento para o SAMAE;

- g) Arcar com responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- h) Toda sinalização da obra deverá ser por conta da contratada;
- i) Manter todos os funcionários colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa contratada.

16 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Cumprir orientações e procedimentos técnicos especializados pela CONTRATADA;
- b) Facilitar à CONTRATADA acesso a informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste Contrato;
- c) Colocar a disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias para execução dos serviços.

17 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

17.1 Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser esclarecidas antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas ao termo de referencia serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de compras licitações e engenharia, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail compras@samaecn.com.br e, ou engenharia@samaecn.com.br.

até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”

Campos Novos SC, 17 de Fevereiro de 2014

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência, que faz parte integrante do EDITAL DE LICITAÇÃO, tem por objetivo estabelecer as condições técnicas MÍNIMAS exigíveis pelo SAMAE de CAMPOS NOVOS, SC para o fornecimento de placas circulares de PRFV (plástico reforçado em fibra de vidro) para floculação hidráulica dos pré-floculadores da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA do tipo ALTA TAXA e MODULADA.

1. INTRODUÇÃO

O SAMAE adquiriu uma estação de tratamento de água para abastecimento público modulada de alta taxa de ciclo completo, compreendendo: coagulação, mistura rápida, pré-floculador, floccodecantador, e filtro descendente. A referida obra vem operando em boas condições de funcionamento, atendendo todos os parâmetros legais da portaria Nº 2.914 do Ministério da Saúde. Após um período de pouco mais de 2 anos de operação algumas adequações foram realizadas visando uma maior otimização do sistema com melhorias no processo de tratamento e conseqüente economia para a autarquia. Ultimamente o sistema de pré-floculação mecânica vem apresentando problemas constantes, pois como a fibra é maleável, o motoredutor oscila seu eixo no processo de rotação o que causa um grande desgaste nos rolamentos, acarretando um elevado custo em manutenção. Após estudos do departamento de Engenharia do SAMAE, concluiu-se que a melhor opção seria transformar a pré-floculação mecânica em hidráulica, pois assim reduziriam, consideravelmente, os custos com manutenção e energia elétrica, e possível melhora na eficiência do tratamento pela constância no processo de floculação.

2. CONCEPÇÃO

A ETA modulada apresenta 3 (três) unidades de pré-floculação que antecedem o floccodecantador. Cada uma dessas unidades tem dimensões de 6 (seis) metros altura e 2 (dois) metros de diâmetro , conforme mostra a figura do anexo 1. Ao total serão fabricadas 21 (vinte e uma) placas sendo 3 (três) tanques com 7 (sete) placas em cada um. Após cálculo de gradiente hidráulico ficou definida a colocação de 7 (sete) placas em PRFV, espaçadas em 70 cm e com orifício de passagem do fluxo quadrado de 20 cm de lado. O tempo de detenção, nessas condições, para a vazão nominal de 100 m³ em cada unidade, girou em torno de 11 minutos e um gradiente aproximado de 45 S⁻¹ .

As placas serão redondas com o mesmo diâmetro do tanque sendo os orifícios de passagem do fluxo em posição opostas entre uma placa e outra. Deverá ser instalada um suporte do tipo cantoneira metálica ou semelhante desde que garanta o peso da mesma. Esse suporte deverá constar 2 parafusos para sua fixação e retirada quando for o caso de realizar algum tipo de manutenção e limpeza.

3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

As placas deverão ser fabricadas a partir de compósito de Plástico Reforçado com Fibras de Vidro (PRFV), material de alto desempenho mecânico e de comprovada resistência química à corrosão e ao ataque de produtos químicos utilizados no tratamento de água, tais como sulfato de alumínio, cloreto férrico, etc. O material deverá ter elevada resistência à ação de intempéries do ambiente, em particular à umidade e aos raios solares.

As normas de referência, que deverão ser aplicadas na fabricação das placas em PRFV, são as seguintes:

ASTM D-3299: Standard Specification for Filament-Wound Glass-Fiber- Reinforced Thermoset Resin Chemical-Resistant Tanks;
ASTM D-4097: Standard Specification for Contact-molded Glass-Fiber- Reinforced Thermoset Resin Chemical-Resistant Tanks;
ASTM C-582: Standard Specification for Contact-Molded Reinforced Thermosetting Plastic (RTP) Laminates for Corrosion-Resistant Tanks;
NBS-PS-15/69: Voluntary Product Standard / Custom Contact-molded Reinforced-Polyester Chemical-Resistant Process Equipment;
ASTM-D-2563: Standard Recommended Practice for Classifying Visual Defects in Glass - Reinforced Plastic Laminate Parts;
ASTM-D-2583: Standard Test Method for Indentation Hardness of Rigid Plastic by Means of a Barcol Impressor;
Norma Técnica n.º. T.017/1: Cores para Identificação das Instalações dos Sistemas de Água e Esgoto;
ABNT NBR 7195: Norma de Cor na Segurança do Trabalho;
ABNT NBR 6493: Emprego de Cores Fundamentais para Tubulações Industriais.

3.1 Nome Genérico

PRFV Plástico Reforçado com Fibra de Vidro
FRP Fiber Reinforced Plastic
GRP Glass Reinforced Plastic
RTP Reinforced Thermosetting Plastics

3.2 Resina

Termofixa de Poliéster Insaturado Ortoftálica

3.3 Véu de Superfície

Véu Sintético de Poliéster sem ligante.

3.4 Reforço de Fibras de Vidro

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

Padrão Comercial com Fibras de Vidro Tipo E ou Advantex, compatíveis com a resina, na forma seguinte,

- 3.4.1 Hoop-Glass - Fibras de vidro contínuas - Roving 2200;
- 3.4.2 Chop-Glass - Fibras de vidro picadas em escala - Roving 4000;
- 3.4.3 Manta 450 e/ou 600 g/m² de fibras de vidro picadas e multidirecionais;
- 3.4.4 Tecido 800g/m² de fibras de vidro de fibras de vidro bidirecionais;

3.5 Catalisação das Resinas:

- 3.5.1 Catalisador Peróxido de Metil Etil Cetona
- 3.5.2 Promotor Octoato de Cobalto a 6% (Co)

3.6 Kits de Solda

Os kits para a realização de soldas de campo deverão ser dimensionados, preparados e acondicionados na seqüência de aplicação e de acordo com o diâmetro da tubulação, e compostos das partes que seguem

- 3.6.1 Véu Sintético de Superfície;
- 3.6.2 Resina Termofixa quimicamente resistente e nos mesmos padrões especificados para a fabricação dos equipamentos;
- 3.6.3 Reforços de Fibras de Vidro;

OBS: Os Kits de Solda deverão ser previamente dimensionados com elaboração de especificação detalhada pelo fornecedor.

3.7 Observações Finais sobre os Materiais de Fabricação

Todos os materiais anteriormente mencionados deverão ser detalhadamente especificados pela empresa PROPONENTE FORNECEDOR e nesta especificação deverá constar obrigatoriamente a marca e o nome do fabricante para aprovação do projeto.

3.8 Fabricação

3.8.1 Barreira Química:

Camada interna em contato com o ambiente agressivo, com duplas camadas de véu com fibras de vidro picadas (Chopped-Glass) ricamente impregnadas com resina termofixa de poliéster insaturado.

3.8.2 Camada Estrutural:

Camadas sobrepostas de fibras de vidro contínuas (Hoop-Glass), alternadas com fibras de vidro picadas (Chopped-Glass) embebidas com resina termofixa de poliéster insaturado até atingir a espessura final de fabricação.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

4. CONDIÇÕES PARA ESTE FORNECIMENTO

A empresa vencedora deste certame deverá fabricar as placas de acordo com as exigências técnicas constantes neste termo de referência. Após a fabricação dessas placas, estas deverão ser submetidas à inspeção, em fábrica, pelo setor de engenharia do SAMAE, para verificação da qualidade final do produto. A empresa deverá instalar essas placas nos pré-floculadores e colocar-los em total operação. Após 1 semana em operação, e não ocorrendo nenhum imprevisto, o SAMAE efetuará o pagamento dos serviços.

O prazo limite para instalação das placas e colocação dos tanques em funcionamento será de no máximo 60 (sessenta) dias.

Elaborado:

Eduardo Bello Rodrigues
engenheiro do SAMAE.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

MINUTA DE DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa _____
inscrita

no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____ portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art.
27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Deverá ser em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do representante legal.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

CONTRATO NÚMERO CNO –

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
NOVOS, SC E A EMPRESA:..... AQUISIÇÃO
COM A MONTAGEM DE PLACAS CIRCULARES DE
PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO)
PARA FLOCULAÇÃO HIDRÁULICA DOS PRÉ-
FLOCULADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE
ÁGUA DO TIPO ALTA TAXA E MODULADA.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos - SC, sito à Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob n.º 83.158.105/001-09, com , e a empresa:, com sede na Rua, centro em, inscrita no CNPJ sob n.º, IE:, doravante neste ato, denominados CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, sendo a primeira representada por seu Diretor, Sr. JOEL FRANCISCO FAGUNDES, portador do CPF n.º 543.523.209-00 e a segunda por, portador do CPF n.º, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do processo licitatório n.º CNO- 08/2014, Tomada de Preço n.º CNO-04/2014 , mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

AQUISIÇÃO COM A MONTAGEM DE PLACAS CIRCULARES DE PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO) PARA FLOCULAÇÃO HIDRÁULICA DOS PRÉ-FLOCULADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO TIPO ALTA TAXA E MODULADA

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de pleno conhecimento das partes contratantes: As condições da TOMADA DE PREÇO e proposta da Contratada, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes, especialmente as constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA III – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E
REAJUSTAMENTO**

a) Para pagamento do valor contratado será realizado pelo SAMAE em até 10 (dez) dia após a entrega total dos materiais adquiridos e estando aprovado pelo setor de Engenharia do SAMAE e em pleno funcionamento mediante a nota fiscal correspondente e também os

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

dados bancários da empresa para a realização do respectivo depósito (preferencialmente Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal). A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente.

Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para aquisição dos materiais contratados, constituindo-se na única remuneração devida.

O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

CLÁUSULA IV – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão por conta do orçamento de 2014, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade: 17.51.20036 - 2.059

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0601

CLÁUSULA V – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este Contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias, trabalhistas e de segurança.

Subcláusula Única: É de total responsabilidade da CONTRATADA, a observância das normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VI - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Não prestar declaração ou informação, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, a respeito do objeto do presente contrato ou a ele inerentes;
- b) Não será permitido sub-empregar a obra, em parte ou no seu todo;
- c) Arcar com a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- d) Entregar montar e colocar em funcionamento os materiais adquiridos pelo SAMAE.

CLÁUSULA VII – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Cumprir orientações e procedimentos técnicos especializados pela CONTRATADA;
- b) Facilitar à CONTRATADA acesso a informações necessárias à execução neste Contrato;

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, contando que haja comunicação escrita da parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA IX – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93, Lei 8.883/94, suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA X – DA VIGÊNCIA

O Presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de **60 (sessenta) dias**

CLÁUSULA XI - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato, de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estando justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins.

Campos Novos - SC,

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Testemunhas:

Eduardo Bello Rodrigues
CPF – 044.145.479-89

Neusa A. de L. dos Santos
CPF 693.438.029-00